



ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 00.359.742/0001-08
NIRE 35.300.504.798

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 17 DE OUTUBRO DE 2024

Mapa Final de Votação Detalhado

A **ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Atom" ou "Companhia"), nos termos do artigo 48, §6º, II da Resolução CVM nº 81, divulga o mapa final de votação detalhado que reflete a consolidação dos votos proferidos a distância e os votos proferidos presencialmente, conforme computados na assembleia, contendo os 5 primeiros números da inscrição do acionista no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o voto por ele proferido em relação a cada matéria, e a informação sobre a posição acionária na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de outubro de 2024.

A Companhia informa adicionalmente que, conforme o art. 48, §7º da Resolução CVM 81, a divulgação do Mapa Final de Votação Detalhado nesta data, coincidente com a realização da assembleia acima citada, dispensa a entrega do mapa final de votação sintético exigido nos termos do art. 48, §6º, I da Resolução CVM 81.

Sorocaba, 17 de outubro de 2024

Danilo Rodrigo Cisotto
Diretor de Relações com Investidores



Mapa final de votação detalhado da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 17/10/2024, às 16:00 horas

5 primeiros dígitos do CPF/CNPJ do acionista	Quantidade de Ações	Deliberações																	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	
19821	8.280.420	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	n/a	Aprovar	n/a	n/a	n/a	n/a	Aprovar	Aprovar	n/a
17169	8.280.420	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	n/a	Aprovar	n/a	n/a	n/a	n/a	Aprovar	Aprovar	n/a
37224	1.109.286	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	n/a	Aprovar	n/a	n/a	n/a	n/a	Aprovar	Aprovar	n/a
34906	541.563	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	n/a	Aprovar	n/a	n/a	n/a	n/a	Aprovar	Aprovar	n/a
81996	883	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Aprovar	Abster-se	Aprovar	Aprovar	Abster-se	Abster-se	Abster-se	Aprovar	Aprovar	Aprovar
31600	392.738	Abster-se	Abster-se	Abster-se	Abster-se	Aprovar	Abster-se	Aprovar	Abster-se										

1. Deliberar sobre os termos e condições do Protocolo e Justificação.
2. Deliberar sobre a ratificação da nomeação da Empresa Especializada para a elaboração dos Laudos de Avaliação, com base nos balanços da Companhia e da Atom Educação levantados em 30 de junho de 2024.
3. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação Contábil.
4. Deliberar sobre o Laudo de Avaliação FCD.
5. Deliberar sobre a Cisão Parcial com Incorporação e a modificação do caput do artigo 5º do estatuto social a Companhia.
6. Deliberar sobre a concessão de autorização para a diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação e a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pela diretoria da Companhia necessários à implementação da Cisão Parcial com Incorporação.
7. Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia para (a) alterar a denominação social da Companhia, (b) alterar a sede social da Companhia, (c) alterar o objeto social da Companhia, e (d) prever que a modificação do capital social decorrente da aprovação da Cisão Parcial com Incorporação constante do item (v) da Ordem do Dia, bem como que a aprovação das matérias indicadas nos itens (a) a (c) deste item 7 terão sua eficácia condicionada ao adimplemento de condição suspensiva e sujeita a termo inicial.
8. Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).
10. Eleição do conselho de administração por chapa única. Chapa única: Márcia Campos (Efetiva); Maurício Mendes Dutra (Efetivo); Luiz Phillipe Gomes Rubini (Efetivo); e Rafael Ribeiro Leite de Gois (Efetivo). Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa única.
11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?
12. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]
13. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo: Márcia Campos (Efetiva); Maurício Mendes Dutra (Efetivo); Luiz Phillipe Gomes Rubini (Efetivo); e Rafael Ribeiro Leite de Gois (Efetivo).
14. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).
15. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.
16. Deliberar sobre a qualidade de independente da conselheira Márcia Campos, na forma da regulação aplicável.
17. Em caso de segunda convocação da AGE, as instruções de voto constantes neste BVD podem ser consideradas também para a realização da AGE em segunda convocação?